

Protocolo Integrado nº. 15.727.276-4

**TERMO ADITIVO  
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE  
TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 036/2020, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MAMBORÉ.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. SANDRO ALEX, portador do RG n.º 3.978.187-5 e do CPF n.º 775.354.059-91, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, n.º 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 466.889-45 e do CPF n.º 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, com Sede na Rua Guadalajara, n.º. 645, Mamboré - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.369.928/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RICARDO RADOMSKI, portador do CPF/MF sob o n.º 211.151.689-91, com domicílio especial na Rua Guadalajara, n.º. 645, Mamboré - Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 036/2020, celebrado em Curitiba, na data de 28/04/2020, que tem por objeto “a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante o recapeamento asfáltico nas vias urbanas a seguir relacionadas: Rua Giacomo Ambrosio Ciconelo; Rua Maracaju; Rua João Mendes de Oliveira; Rua Guadalajara; Adina Correia Cionek; Archilis Martins; Vereador Sidnei Barth; Itacil Martins; Av. Augusto Mendes dos Santos; Coordenadas: -24.310330,-52.528496, com área total de 15.441,65m<sup>2</sup>, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 211/216a (mov.61) e Parecer Técnico de fls. 224/228a (mov.67)”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 15.727.276-4, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais

Protocolo Integrado nº. 15.727.276-4

Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, decorrente da retificação do valor da obra diante a correção do BDI nos preços unitários dos serviços a serem executados, e alteração da forma de execução dos mesmos de "direta" para "mista", conforme Ofício nº. 080/2020 (fls. 292 – mov. 95) do Prefeito Municipal de Mamborê, manifestação da fiscalização do Convênio (fls. 311 – mov. 107), Informação do DFIL/SEIL (fls. 312/313 – mov. 108), e consoante a autorização do Secretário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.307 – mov.103).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Com a presente alteração, em decorrência da retificação da planilha orçamentária, será suprimido ao valor do CONVÊNIO um total de R\$ 36.036,40 (trinta e seis mil, trinta e seis reais e quarenta centavos), conforme atualização às fls. 296/300 – mov.101.

Assim, **o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 1.316.807,05** (um milhão, trezentos e dezesseis mil, oitocentos e sete reais e cinco centavos), sendo R\$ 973.362,48 (novecentos e setenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos) de aporte do Estado e R\$ 343.444,57 (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) de contrapartida do Município, sendo distribuídos em serviços e pecúnia (declaração atualizada às fls. 309 – mov. 105). Nesse sentido, a distribuição de valores segue representada no quadro abaixo:

Valor inicial do Convênio	Estado	Município
1.352.843,45	1.000.000,00 (≅73,919%)	352.843,45 (≅26,081%)
Valor de Supressão	Estado	Município
- 36.036,40	-26.637,52 (≅73,919%)	-9.398,88 (≅26,081%)
Novo valor do CONVÊNIO	Estado	Município
1.316.807,05	973.362,48 (≅73,919%)	343.444,57 (≅26,081%)

**Parágrafo Primeiro.** A proporcionalidade do ajuste será mantida, ou seja, 73,919% de aporte do Estado e 26,081% de contrapartida municipal, conforme informações do DFIL (312/313 – mov. 108).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.308 (mov.104).

Protocolo Integrado nº. 15.727.276-4

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 302/307 (mov.103).

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 12 de novembro de 2020.

**SANDRO ALEX**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**FERNANDO FURIATTI SABOIA**

Diretor Geral do DER/PR

**RICARDO RADOMSKI**

Prefeito de Mamborê/PR



ePROTOCOLO



Documento: **036.1.2020\_Mamore\_alteracaoformaexecucaoPI15.727.2764.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Ricardo Radomski** em 12/11/2020 10:19, **Sandro Alex** em 12/11/2020 14:29.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 12/11/2020 16:24.

Inserido ao protocolo **15.727.276-4** por: **Manuela Toppel Portes** em: 12/11/2020 09:17.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**a004685cffd6e0109323d8a8c00dcd9**.

previstas na legislação.

3.2. Sem prejuízo das demais implicações legais, acarretará a cassação do regime especial:

I - A inadimplência do pagamento na forma e nos prazos devidos;

II - O uso irregular do regime especial;

III - A omissão na entrega da Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS Substituição Tributária - GLA/ST.

3.3. Do ato que determinar a cassação do regime especial, caberá pedido de reconsideração, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência do despacho.

3.4. Considerando-se que se trata de termo de acordo, o regime especial é revogável a qualquer tempo.

3.5. A Beneficiária poderá renunciar ao regime especial, mediante comunicado formal à autoridade fiscal concedente.

3.6. O presente Regime Especial entra em vigor com sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo que sua eficácia se encerra em 31/10/2022.

3.7. O pedido de prorrogação do regime especial deverá ser protocolizado pelo interessado até 90 (noventa) dias antes do termo final de sua vigência. Considerar-se-á prorrogado o regime especial no caso em que o interessado observar o disposto neste item e a autoridade competente não decidir o pedido até o termo final de vigência.

3.8. A Beneficiária deverá lavrar termo no RO-e, mencionando, no mínimo, o número do Termo de Acordo, vigência e a descrição sucinta do regime concedido. O Diretor da Receita Estadual do Paraná e a Beneficiária firmam este instrumento. Curitiba, 05 de novembro de 2020.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon

Diretor da Receita Estadual

Garlhen Indústria e Comércio de Máquinas Ltda

Beneficiária

ANEXO ÚNICO - REGIME ESPECIAL Nº 6.711/2020

Seções do Capítulo I do Anexo IX do RICMS/PR, abrangidas por este Regime Especial

Seção

Descrição

V Das operações com autopeças

XIII Das operações com ferramentas

XIX Das operações com máquinas e aparelhos mecânicos, elétricos, eletromecânicos e automáticos

XXIII Das operações com produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos

104732/2020

## Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

#### LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL DIGITAL CULTURA FEITA EM CASA, EDITAL Nº 02/2020

A Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura do Paraná informa aos interessados, em especial aos que participaram do Edital 02/2020 CHAMAMENTO PARA LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL DIGITAL CULTURA FEITA EM CASA, que o resultado FINAL já foi divulgado no sítio [www.cultura.pr.gov.br](http://www.cultura.pr.gov.br).

O Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, Sr. João Evaristo Debiasi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, atendendo ao disposto no art. 90, inciso I da Lei Estadual de Licitações nº 15.608/2007, resolve: **Homologar** o resultado final do Edital Nº 02/2020 de Chamamento para Licenciamento de Conteúdo Cultural Digital e determina que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Curitiba, 12 de novembro de 2020.

João Evaristo Debiasi

Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

104277/2020

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

EDITAL: Chamamento para Credenciamento de Pareceristas 02-2020 - SECC

PROTOCOLO: nº 16.791.411-0

O Secretário de Estado da Comunicação e da Cultura, Sr. João Evaristo Debiasi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o resultado dos sorteios, **HOMOLOGO**, nos termos do art. 90, inciso I, da Lei Estadual de Licitações nº 15.608/2007, para que se produzam os devidos e legais efeitos quanto ao **RESULTADO FINAL** das áreas de Literatura e Audiovisual.

I- Segue o trâmite do processo relativo ao Edital de Credenciamento Lei Aldir Blanc, para as demais áreas.

II- Ficam convocados os credenciados selecionados nas áreas de Literatura e Audiovisual para eventual atualização de documentos que se fizerem necessários à instrução do pertinente processo de inexigibilidade de licitação.

Curitiba, 13 de novembro de 2020.

João Evaristo Debiasi

Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

104734/2020

### AVISO DE RESULTADO FINAL PARCIAL

EDITAL: Chamamento para Credenciamento de Pareceristas 02-2020 - SECC

PROTOCOLO: nº 16.791.411-0

A SECC, por meio da Coordenação de Ação Cultural - CAC, informa aos interessados, em especial aos que participaram do Chamamento para fins de Credenciamento de Pareceristas, em atenção ao Edital acima, que foi proferido o resultado final nas áreas de Literatura e de Audiovisual. A lista completa contendo o nome dos credenciados, selecionados (titulares e suplentes) após os sorteios, para atuar nos Editais da Lei Aldir Blanc, está disponível no site [www.comunicacao.pr.gov.br](http://www.comunicacao.pr.gov.br)

Curitiba, 13 de novembro de 2020.

Coordenação de Ação Cultural

104737/2020

## Secretaria da Educação e do Esporte

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

#### DEVOLUÇÃO DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 975/2020 SRP

PROTOCOLO Nº 16.804.341-4

**OBJETO:** Registro de Preços, para futura e eventual contratação de serviços continuados de: Merendeira, Inspetor de Alunos, Servente de Limpeza, Assistente Administrativo, Profissional de Apoio Escolar, Copieira, Auxiliar de Manutenção Predial e Encarregado, com respectivos insumos tais como: uniformes, EPIs, e Materiais.

**INTERESSADO:** SEED

**AUTORIZADO** pelo Exmo. Sr. Secretário da Administração e da Previdência em outubro de 2020.

**ABERTURA:** 30 de novembro de 2020 às 09:30hrs.

**LOCAL** da DISPUTA e **EDITAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Informações Complementares:** [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)

103643/2020

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED DIRETORIA GERAL

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº 16.934.426-4

**DESPACHO Nº 176/2020 - DG/SEED:** Dispensa o procedimento licitatório referente a contratação de locação de caçamba e de retirada de entulho, nos termos do Inciso II do Art. 34 da Lei 15.608/07.

**VALOR TOTAL R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)**

**AUTORIZADO:** GLÁUCIO ROBERTO DIAS

Decreto 3.891/2020 - GS/SEED

104526/2020

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

Extrato de Termo de Movimentação de Crédito Orçamentário nº 002/2020  
**Órgão Gerenciador:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR. **Órgão Titular do Crédito:** Colégio Estadual do Paraná - CEP. **Objeto:** Descentralização do orçamento programado, para atender despesa com o 4º aditivo ao contrato de prestação de serviços de engenharia para restauro do CEPR. **Valor:** R\$ 2.513.215,36 (dois milhões, quinhentos e treze mil, duzentos e quinze reais e trinta e seis centavos). **Vigência:** 12/11/2020 até 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 4130.12.368.05.6100 - Manutenção e Gerenciamento do CEPR, Rubrica Orçamentária - 4490.5101 - Construção de Edifícios Públicos, **Fonte:** 116/FNDE. **Ordenadora de Despesa:** Diretora Geral Tânia Maria Acco.

104437/2020

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 15.727.276-4

**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 036/2020.

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

**CONVENIENTE:** Município de Mamboré

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, decorrente da retificação do valor da obra diante a correção do BDI nos preços unitários dos serviços a serem executados, e alteração da forma de execução dos mesmos de "direta" para "mista", conforme Ofício nº. 080/2020 (fls. 292 - mov. 95) do Prefeito Municipal de Mamboré, manifestação da fiscalização do Convênio (fls. 311 - mov. 107), Informação do DFIL/SEIL (fls. 312/313 - mov. 108), e consoante a autorização do Secretário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.307 - mov.103).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Com a presente alteração, em decorrência da retificação da planilha orçamentária, será suprimido ao valor do CONVÊNIO um total de R\$ 36.036,40, conforme atualização às fls. 296/300 - mov.101.

Assim, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 1.316.807,05, sendo R\$ 973.362,48 de aporte do Estado e R\$ 343.444,57 de contrapartida do Município, sendo distribuídos em serviços e pecúnia (declaração atualizada às fls. 309 - mov. 105), conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 312/313 - mov. 108)

**Parágrafo Primeiro.** A proporcionalidade do ajuste será mantida, ou seja, 73,919% de aporte do Estado e 26,081% de contrapartida municipal, conforme informações do DFIL (312/313 - mov. 108).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.308 (mov.104).

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 302/307 (mov.103).

**DATA:** 12 de novembro de 2020.

Fernando Furiatti Sabaia  
Diretor Geral/DER

Sandro Alex  
Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

**PROTOCOLO Nº:** 16.624.860-4 apenso ao P. I. nº 14.948.632-1

**DOCUMENTO:** 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 064/2018.

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

**CONVENIENTE:** Município de Campina Grande do Sul

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 064/2018, nos termos das suas Cláusulas Segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 240 dias, a partir de 12 de novembro de 2020 até 10 de julho de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 10 de julho de 2021 até 06 de janeiro de 2022.

**Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.87), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**DATA:** 12 de novembro de 2020.

Fernando Furiatti Sabaia  
Diretor Geral/DER

Sandro Alex  
Secretário/SEIL

104755/2020

**Secretaria de Estado da Justiça,  
Família e Trabalho**

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF**

**Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 15/2020**

**Objeto:** Prestação de serviços contínuos de nutrição, coção e fornecimento de refeições transportadas, por empresas especializadas destinadas às Unidades Socioeducativas dos municípios de Curitiba e Região Metropolitana incluindo desjejum, almoço, lanche e jantar, diariamente e sem interrupções, inclusive sábados, domingos e feriados, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, familiares em visita à adolescentes e servidores que realizam escala de trabalho 12X36h, conforme itens, especificações e quantitativos que são parte integrante do presente Termo de Referência - Lotc Único, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho- SEJUF/PR.

**Valor Total Máximo: R\$ 6.438.578,10**

**Abertura da sessão pública: 27/11/2020 às 10:00 horas**

**Edital/Anexos:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) -

Consulta de Editais/Órgão - SEJUF e [www.justica.pr.gov.br](http://www.justica.pr.gov.br)

**Informações:** Setor de Licitação da SEJUF - Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 5º andar - Bloco B - Centro Cívico, telefone: (41) 3210-2473, (41) 3210-2479 e (41) 3210-2541 ou [licitacao@sejuf.pr.gov.br](mailto:licitacao@sejuf.pr.gov.br)

**Comissão Permanente de Licitação - SEJUF**

104477/2020

**Protocolo nº 17.053.359-3**

**Assunto:** Indenização referente ao imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Cianorte.

Diante de todo exposto, cumpridas as formalidades legais e com base na Resolução nº 282/2020, **AUTORIZO** a indenização no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) referente a locação do imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Cianorte, referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2020. Ressalta-se que **NÃO AUTORIZO o pagamento de multas e juros, que devem ser pagos pelo servidor que a gerou.**

Após, se autorizado o presente protocolado deve ser encaminhado ao Grupo Administrativo Setorial - GAS/SEJUF, que deve certificar de que os recibos não terão cobrança de juros e multas e se a habilitação fiscal está válida (DEVERÃO SER ATUALIZADAS AS CERTIDÕES VENCIDAS), etc conforme indicado na Informação da AT/SEJUF e para realização das providências cabíveis junto ao GOFS/SEJUF.

Curitiba, 12 de novembro de 2020.

Antonio Devechi

Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

104423/2020

**Secretaria da Saúde**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1120/2020 SRP**

**PROTOCOLO Nº 16.930.403-3**

**OBJETO:** Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de CÂMARAS REFRIGERADAS.

**INTERESSADO:** SESA

**AUTORIZADO** Exmo. Sr. Marcel Henrique Micheletto - Secretário da Administração e da Previdência, 11 de novembro de 2020.

**ABERTURA:** 30 de novembro de 2020 às 09:00hrs.

**LOCAL da DISPUTA e EDITAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Informações Complementares:** [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)

104133/2020

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1202/2020 SRP**

**PROTOCOLO Nº 17.003.938-6**

**OBJETO:** Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS - CEAF 23.

**INTERESSADO:** SESA/CEMEPAR e DEPEN/COMP

**AUTORIZADO:** Exmo. Sr. Secretário da Administração e da Previdência, em exercício, em 09 de novembro de 2020.

**ABERTURA:** 30 de novembro de 2020 às 09:00hrs.

**LOCAL da DISPUTA e EDITAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Informações Complementares:** [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)

103372/2020

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Os interessados poderão acessar os editais nos sites: <http://www.licitacoes-e.com.br> e <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> e os autos do processo.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** - Telefone (41) 3264-6140

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1339/2020 - SESA** - A presente licitação tem

por objeto a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e gestão de Elevadores da marca Thyssenkrupp (capacidade 1.200 kg com

duas paradas, velocidade de 60,00/min.), a ser realizada mensalmente e pelo período de 12 meses. Valor Anual Provisionado para Ressarcimento de peças de

manutenção "NÃO É OBJETO DE DISPUTA" R\$ 2.484,00, para atender a demanda do Centro de Especialidades - 5ª Regional de Saúde. **ABERTURA:**

01/12/2020 às 09h00 horas - VALOR MÁXIMO: R\$ 8.280,00. Protocolo:

16.382.306-3, Autorização do Secretário de Estado da Saúde em 18/09/2020.

Identificador no <http://www.licitacoes-e.com.br> nº 845241; identificador no

<http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> (GMS) nº 1339/2020.

Curitiba, 16 de novembro de 2020.

Coordenadoria de Licitações

Caetano da Rocha

104463/2020



Macroprocesso	<b>Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário</b>	
Assunto	<b>Plano de Trabalho</b>	Página 1/6

1 – DADOS CADASTRAIS			
<b>Entidade Proponente</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÊ/PR		<b>CNPJ:</b> 75.369.928/0001-22	
<b>Endereço:</b> RUA GUADALAJARA, 645, CENTRO			
<b>Cidade:</b> MAMBORÊ	<b>CEP:</b> 87.340-000	<b>DDD/Telefone:</b> (44) 3568-8000	<b>Personalidade jurídica</b> <b>Direito Publico</b>  PREFEITURA MUNICIPAL
<b>Nome do Responsável:</b> RICARDO RADOMSKI			<b>C.P.F.</b> 211.151.689-91
<b>C.I./Órgão Expedidor:</b> SSP/PR		<b>Cargo:</b> PREFEITO MUNICIPAL	
<b>Endereço Residencial:</b> ESTRADA CAMPINA DO AMORAL – CHACARA REFUGIO			<b>CEP:</b> 87.340-000
<b>Município:</b> MAMBORÊ		<b>UF:</b> PARANÁ	<b>DDD/Celular:</b> (44)
E-mail 1: planejamento@mambore.pr.gov.br E-mail 2: pmmgabinete@mambore.pr.gov.br			<b>DDD/Telefone:</b> (44) 3568-8028

2 – DO PROJETO		
<b>2.1 Serviço</b>  Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas do município de Mamborê/PR	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO</b>	
	<b>INÍCIO</b> Data de publicação no Diário Oficial do Estado	<b>TÉRMINO</b> 180 Dias
<b>2.2 Trecho das Ruas e Avenidas</b>		
- Rua Giacomo Ambrosio Ciconelo; - Rua Maracaju; - Rua João Mendes de Oliveira;		



Macroprocesso		Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto <b>Piano de Trabalho</b>		Página	2/6

- Rua Guadalajara;
- Adina Correia Cionek;
- Archilis Martins;
- Vereador Sidnei Barth;
- Itacil Martins;
- Av. Augusto Mendes dos Santos;

Coordenadas da cidade: -24.310330,-52.528496

Vários trechos com área total de 15.441,65m<sup>2</sup> (conforme projeto)

Sendo diversas vias adicionar as informações de cada uma e depois área e extensão total

### 2.3 – Justificativa sócio-econômica

Este pleito busca estabelecer parceria com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para realização de Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas no Município de Mamborê. O município está localizado na região fisiográfica do centro-oeste do Paraná, conta com uma população de 13.961 habitantes conforme estimativa (IBGE, 2015). Sob o aspecto socioeconômico, a principal atividade é a agricultura, onde prevalecem os grandes produtores, com baixa incidência de agricultores familiares, dos quais se dividem, sendo: em média em: 20% de grandes produtores que detêm 70% da área produtiva, 80% de pequenos produtores que detêm 30% de área produtiva. As principais culturas dos grandes produtores são soja, milho e trigo, enquanto que nas pequenas propriedades o foco é a atividade leiteira e produção de grãos para uso na própria alimentação ou a comercialização no mercado local. A pecuária de corte também se destaca, seguida pela suinocultura e criação de aves. A população restante, tem suas ocupações relacionadas principalmente a: trabalho de diaristas no setor agrícola, empreiteiros, domésticas, funcionários públicos, comércios, cooperativas, cerealistas, construção civil, dentre outros. A respeito da relevância desta proposta, pode-se dizer que a mesma vem de encontro a uma grande necessidade do município, o objeto compreende a ação de Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas no Município de Mamborê, demanda da qual se relaciona principalmente com a expansão urbana da cidade, com a criação de conjuntos habitacionais visando moradias, surgindo





Macroprocesso	<b>Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário</b>
Assunto <b>Plano de Trabalho</b>	Página 3/6

a necessidade de mais acesso para estes locais na área urbana. Os problemas de acessibilidade em vista desta expansão, afetam negativamente o trânsito, traz desconforto, danifica os veículos e prejudica o aspecto visual para com a população. Quanto aos resultados esperados com a realização deste objeto estão: melhoria no tráfego de veículos, oferecer melhor mobilidade aos usuários, e de maneira geral, melhorar o aspecto urbano da cidade e assim viabilização do acesso de moradores aos serviços públicos. Além disso, o município de Mamborê necessita de uma malha viária de qualidade para garantir segurança a circulação da população, de forma que estas obras irão seguramente proporcionar melhorias significativas na movimentação, garantindo a qualidade de vida necessária aos moradores. O município de Mamborê, no que diz respeito a sua obrigação na condição conveniente se compromete em promover o desenvolvimento do município por meio de uma estruturação física urbana, atendendo sempre as necessidades de toda a população, buscando beneficiá-la, oferecendo a infraestrutura básica urbana. Pretende-se também melhorar a mobilidade e a segurança nas vias principalmente aqueles que dependem deste trajeto, em áreas desprovidas da estrutura adequada.

### 3 – CRONOGRAMA DO CONVÊNIO\*

Meta	Especificação	Indicador físico	Duração (dias)	
		Total do grupo	Início	Término
01	Licitação	01	01	90
02	Pavimentação	1.241.282,59	91	180



Formulário		011001	
Macroprocesso	<b>Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário</b>		
Assunto	<b>Plano de Trabalho</b>	Página	4/6

03	Ligantes Betuminosos	59.679,11	91	180
04	Drenagem e Obras de Artes Especiais	4.786,90	91	120
05	Sinalização	11.058,45	151	180

4 – PLANO DE APLICAÇÃO			
Rubrica	Natureza da despesa	Estado	Município
44905100	Obras e instalações		343.444,57
44404200	Auxílio a municípios	973.362,48	

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Dias	Estado ( R\$ )	Município ( R\$ )	
		Pecúnia	Serviços
120	274.044,24	34.806,10	61.888,62
150	386.645,06	49.107,42	87.317,76
180	312.673,18	39.712,31	70.612,36
<b>Sub-total</b>	973.362,48	123.625,83	219.818,74
<b>Total geral</b>	1.316.807,05		

**6 – DECLARAÇÃO DO PREFEITO**

6.1) Na qualidade de representante legal da prefeitura municipal de Mamborê, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que:



BPM.001

Macroprocesso

Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário

Assunto **Plano de Trabalho**

Página

5/6

- a) O município possui condições físico e financeira para arcar com a sua contrapartida no valor de R\$ 343.444,57 (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) na forma de serviços e pecúnia.
- b) A inexistência de qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentarias em vigor, e a lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.
- c) O município adotará, no momento oportuno, as Licenças de Instalação e Operação se necessárias à luz da norma legal.
- d) Em atendimento ao art. 88 da Lei Federal nº 9503/1997, o município providenciará a sinalização necessária.
- e) O município providenciará no momento oportuno o Projeto Executivo de Engenharia.

6.2) Forma de execução pretendida:  Administração direta  Contratação  Mista

Administração Mista: A execução por parte de mão de obra dos serviços será arcada com recursos orçamentários por parte do município.

Mamborê, 18 de setembro de 2020

**RICARDO RADOMSKI**  
CPF: 211.151.689-91  
Prefeito Municipal

## 7 – OBSERVAÇÕES

Seguem em anexo os seguintes documentos: ARTs, Projeto básico/desenhos, Orçamento, Cronograma físico-financeiro, Memorial descritivo e Declaração de Dispensa Ambiental.



DHL 001

Macroprocesso **Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário**

Assunto **Plano de Trabalho**

Página 6/6

## 8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL )

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Data:



ePROCOLO



Documento: **1.9Plano\_Trabalho\_matriz\_modelo\_SEILmodificado300920.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Ricardo Radomski** em 06/10/2020 15:33, **Sandro Alex** em 21/10/2020 09:26.

Inserido ao protocolo **15.727.276-4** por: **Ricardo Radomski** em: 30/09/2020 14:11.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**8d3762e349dc90894c9413b9122c3c58**.